

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Decreto nº 3779/2015

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1506/2014 de 25/11/2014.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.007.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR		
06.007.12.361.0018.6.009.	MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31113	16.800,00
Total Suplementação:			16.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:

1.7.2.1.35.03.01.00	Fonte:	1113	15.397,00
1.3.2.5.01.05.02.00	Fonte:	1113	1.403,00
Total da Receita:			16.800,00

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal